CASA DO POVO DA MADALENA	CASA DO POVO DA MADALENA CONVOCATÓRIA	DATA: 12-11-2026

Direção ☐ Assembleia X Conselho Fiscal ☐

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do n.º 2 do Artigo 49º, dos Estatutos, convocam-se todos os sócios da Casa do Povo da Madalena, a reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo **dia 30 de novembro de 2026, pelas 20H00**, nas nossas instalações com a seguinte ordem de trabalhos

Ordem de trabalhos:

1 – Aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior;

2 – Apresentação, discussão e votação do Orçamento e Programa de Ação para o ano 2027;

3- Cumprimento do ponto 1 do Artigo 58º e do Artigo 59º da Secção IV (AG) dos Estatutos da Casa do Povo da Madalena;

4 – Assuntos de interesse para a instituição.

Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos sócios, a assembleia funcionará, em segunda convocatória, uma hora depois, às 21H00, com qualquer número de sócios presentes.

Madalena, 12 de novembro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral

CASA DO POVO DE MADALENA VILA NOVA DE GAIA

(Joaquim Salvador Oliveira Marques)

Assembleia Geral, aberta a todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos, no cumprimento integral dos estatutos da Casa do Povo da Madalena, nomeadamente no âmbito do ponto 2 do artigo 66º da secção II do Capítulo V.

ON.2 O NOVO NORTE PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
QREN QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
Ministério da Educação
ERS ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE